



Prefeitura Municipal de Pereira Barreto

ESTADO DE SÃO PAULO



L E I Nº 3.054

“ Autoriza a utilização especial de bens público e dá outras providências.”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

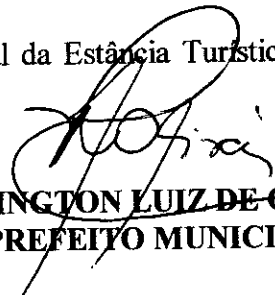
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a autorizar a utilização especial do Recinto de Exposições “ Heitor Beretta ”, compreendendo todas as suas dependências e benfeitorias, às entidades declaradas de Utilidade Pública abaixo mencionadas :-

- a) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto;
- b) Creche e Berçário “ Menino Jesus ” de Pereira Barreto;
- c) Casa de Recuperação “ São Francisco de Assis ”.

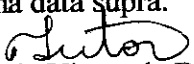
PARÁGRAFO ÚNICO :- A utilização especial será formalizada por meio de Portaria, sob forma de autorização administrativa e compreenderá os dias do mês de Agosto de 2001, com fins específico de explorá-lo quando da realização da XXV FIAP – Feira Industrial, Agrícola e Pecuária e XXXI Festa do Peão de Boiadeiro.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 06 de Julho de 2001.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA